



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PROTOCOLO Nº. <u>898</u> /2022	Data: <u>26</u> / <u>08</u> /2022	Hora: <u>17</u> : <u>35</u> min	Assinatura: <u>Maui</u>
ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>29</u> / <u>08</u> /2022		
Data: <u>29</u> / <u>08</u> /2022	☒ APROVADO () REPROVADO		Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 07/2022 – Altera a Lei Complementar nº 46/2018 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei Complementar nº 46/2018, que tem por escopo alterar a redação dos artigos 50 e 51 e estabelecer novas regras e valores relativos à taxa de ocupação de espaços públicos, em especial a valores, considerando que a taxa vigente correspondente ao valor ínfimo de 03 (três) UPFD, isto é, R\$ 107,04 (cento e sete reais, e quatro centavos), que não é suficiente para a manutenção dos respectivos espaços públicos.

Quanto à competência para tratar da matéria, não há qualquer óbice à proposta, uma vez que conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local”.

Tocante a matéria, não inexistente qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade. Diante do exposto, opino pela legalidade e constitucionalidade e de Parecer Favorável pela tramitação do Projeto de Lei Complementar e sua aprovação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 29 de agosto de 2022.


Ver. Genivaldo Pereira Oliveira – PODEMOS
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

PARECER Nº 91/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação da propositura.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 29 de agosto de 2022.


Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Vice Presidente


Ver. José Carlos David – PDT
Membro